

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.9

Data: 06/04/2018

Hora: 10:51

Portaria nº 224/2018

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 596/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 19/10/2015, à servidora **IRACILDA MONICA FERRARI**, CPF 385.773.130-34, matrícula 025, identidade funcional 025, cargo de Professora, nível 04, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.482,14 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 82; Avanços: (06 de 5% e 2 de 10%) = 50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Direção de Escola Incorporada 28,31% - Lei Municipal nº 1926 de 2011, art. 54; Dificil a Acesso Incorporado 14,22% - Lei Municipal nº 1926 de 2011, art. 54; Gratificação de Unidocencia Incorporada 13,43% - Lei Municipal nº 1926 de 2011, art. 54 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 06/04/2018.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.